

LEI 443/2018, 07 de junho de 2018

**EMENTA: “Torna Obrigatório Cartórios a Divulgarem em Local Visível e de Fácil Acesso os Descontos e Serviços Gratuitos”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA, ESTADO DO CEARÁ, DIEGO GONDIM FEITOSA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU, E EU, SANCIONO, E PROMULGO, a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Ficam os cartórios de registro de títulos e documentos, e os cartórios de registro de imóveis, estabelecidos no Município de Missão Velha (CE), obrigados a divulgar aos usuários os benefícios dos descontos no pagamento de serviços notariais bem como as gratuidades, prescritos na Lei Federal Nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 e suas subseqüentes alterações, e no Art. 1.512 do Código Civil Brasileiro.

**Art. 2º** - A forma de divulgação a que se refere o caput do Artigo 1º deverá ser feita da seguinte forma:

I – Afixação de cartaz nas dependências do estabelecimento cartorial em local de fácil acesso e grande visibilidade;

II – Disponibilizar *link* informativo destacado na principal página do cartório na rede mundial de computadores (internet).

**Art. 3º** - O texto contido na peça de divulgação deverá ser elaborado em linguagem simples e objetiva, listando as situações de gratuidade relativas aos registros de certidões de nascimento, óbito e casamento, assim como os descontos previstos relacionados aos registros de imóveis, todos garantidos pela Lei Federal Nº 6.015/73 e pelo Código Civil Brasileiro.

**Art. 4º** - Deverá aparecer impresso no rodapé da peça informativa a observação que a divulgação das gratuidades e descontos atende ao estabelecido por esta Lei Municipal.



**Art. 5º** - O cartório que não cumprir o determinado por esta Lei poderá ser denunciado pelo usuário à Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Ceará e/ou ao Ministério Público do Estado do Ceará para aplicação das penalidades previstas na Lei Nº 6.015/73.

**Art. 6º** - Essa Lei entrará em vigor 30 (trinta) dias após a data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA (CE), em  
07 de junho de 2018.



**DIEGO GONDIM FEITOSA**  
**Prefeito Municipal**